



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 719, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no
Valor de R\$ 21.250,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.01.- Departamento de Limpeza pública

127

3.3..90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 01 250,00

02.06.02.- Departamento de Obras

137

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 01 15.000,00

139

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05 2.000,00

02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social

174

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 01 300,00

176

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física - Fonte 01 600,00

178

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 01 2.100,00

179

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 02 1.000,00

Total..... 21.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.01.- Departamento de Limpeza pública

129

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 01 2.250,00

02.06.02.- Departamento de Obras

134

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 01 15.000,00

02.08.- Secretaria de Assistência Social

02.08.02.- Merenda Escolar

161

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 01 4.000,00

Total..... 21.250,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de março de 2008.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP
Registrado nesta Secretaria sob nº
719, fls. 26, Livro nº 01